



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 2º, inciso XXXIX do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º, XXXIX. - Implementar Comissão Permanente de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de revisar e atualizar os direitos e deveres dos vereadores, bem como o estudo da implementação de emendas parlamentares impositivas no âmbito da cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.
Proposição eletrônica M929137822/47300, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa que a inclusão deste inciso é essencial para garantir a atualização e adequação da legislação municipal às demandas e necessidades da sociedade recifense, bem como para fortalecer o papel do Legislativo na implementação de políticas públicas e no exercício de suas atribuições constitucionais.

Além disso, a criação da Comissão Permanente de Revisão contribuirá para a transparência e eficiência na gestão legislativa.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 13/2024, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

